



DECRETO Nº 202/2022

Súmula: Regulamenta atendimento presencial em novo endereço e dá outras providências.

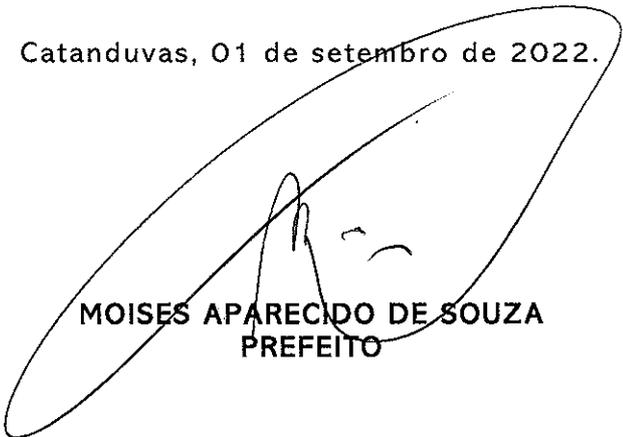
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Fica determinado que, em razão da reforma estrutural no prédio atual, a administração municipal irá realizar suas atividades, inclusive com atendimento presencial, a partir de 05 de setembro do corrente ano, na Avenida dos Pioneiros, 623 (antigo centro de saúde).

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 01 de setembro de 2022.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**